



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2015 – VAGAS REMANESCENTES
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS GLÓRIA**

EDITAL n.01/DAA/PROEN/IFS, de 08 de janeiro de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o Processo Seletivo visando o preenchimento de vagas remanescentes para ingresso em 2015, nos Cursos Técnicos de Nível Médio INTEGRADOS ao Ensino Médio, do Campus Glória.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **12/01 a 06/02/2015.**

1.2. Local: A Inscrição dos candidatos será feita presencialmente na CRE (Coordenadoria de Registro Escolar) no endereço:

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas - N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Para habilitar-se a uma destas vagas o candidato deverá apresentar:

2.1. Fotocópia e original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental constando as médias gerais do 6º ao 8º ano.

2.2. Preencher o formulário (Anexo 1) deste edital.

2.3 Documentos Originais e fotocópias do RG, CPF.

3. DAS VAGAS:

3.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio são ofertados somente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Fundamental (antigo 1º Grau).

3.2. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

3.2.1. Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1.017,00.

* **Renda familiar per capita** = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.2. Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas.

3.2.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

3.2.4. É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

3.2.5. Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas, distribuídas nos seguintes grupos:

GRUPO A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, ou seja, que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

GRUPO B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública com renda familiar **per capita menor ou igual** a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.017,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

GRUPO C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública com **renda familiar per capita maior** do que 1,5 salário mínimo (R\$ 1.017,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS GRUPO A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		TOTAL DE VAGAS
				Preto Pardo Índio	Outros	Preto Pardo Índio	Outros	
GLÓRIA	AGROPECUÁRIA	Matutino	7	3	1	3	-	14

3.3- No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B-Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B-Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B-Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B-Preto, Pardo e Indígena e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C- Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C-Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C- Preto, Pardo e Indígena; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.

3.4- Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental ou a Declaração com as médias para classificação destas vagas remanescentes geradas pelo Processo Seletivo de 2014.

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental que apresentar conceitos ao invés de notas deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma tabela oficial de conversão.

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética a ser calculada a partir da Média Geral das 04 (quatro) últimas Séries do Ensino Fundamental ou das 03 (três) últimas, no caso de Declaração, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

4.2.1. O cálculo referente à média aritmética do Histórico Escolar dos candidatos será feito pela CRE (Coordenadoria de Registro Escolar).

4.3. O critério de desempate será a média aritmética das quatro últimas séries (6º ao 9º ano) ou das 03 (três) últimas, no caso de Declaração (6º ao 8º ano) do Ensino Fundamental na disciplina Língua Portuguesa.

4.4. Persistindo o empate o critério levará em consideração o candidato de maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O Resultado Final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br após às 17h do dia **13 de fevereiro de 2015**.

5.2. Não será fornecido resultado por telefone.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A divulgação da primeira chamada de matrícula ocorrerá no dia **13 de fevereiro de 2015** no endereço eletrônico www.ifs.edu.br após às 17h.

6.2. A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada será realizada nos dias **19 e 20 de fevereiro 2015**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu no endereço descrito no item 1.2 deste edital, nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h**.

6.3. A divulgação da segunda chamada de matrícula ocorrerá no dia **24 de fevereiro 2015** no endereço eletrônico www.ifs.edu.br após às 17h.

6.4. A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada será realizada no dia **26 de fevereiro 2015**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu no endereço descrito no item 1.2 deste edital, nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h**.

6.5. Da Documentação

6.5.1. Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- RG;

III- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

IV- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, admitida a entrega de Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 recentes.

6.5.2- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:

Os candidatos do Grupos B devem apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Formulário do anexo **IIIa** preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, CNH, Certificado de Reservista, carteira de trabalho);

Obs.:

- O candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar somente comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico- e fotocópia do documento de identidade.

- A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da Comissão Central.

II- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental cursado integralmente em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou.

III- Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV- RG;

- V- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VI- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor;
- VII- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII- Comprovante de residência;
- IX- Duas (02) fotos iguais 3x4 recentes.

6.5.2- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:

Os candidatos do Grupo C devem apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

- I- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental cursado integralmente em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou.
- II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III- RG;
- IV- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor;
- VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VII- Comprovante de residência;
- VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 recentes.

6.6- Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

6.7- Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação.

6.8- Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

6.9- É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

6.10- Caso as vagas não sejam preenchidas após a Segunda Chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

6.11- Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

6.12- O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

6.13- Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campus são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um Campus matricular-se em outro.

6.14- O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar a 1ª Série do Curso para o qual fez a opção.

6.15- As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sexta.

6.16- Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

6.17- Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutino e vespertino poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período contrário ao da matrícula.

6.18- Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.

6.19- O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o item **6.13** e **6.14** deste edital.

6.20- Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

6.21- Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação do RG do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

6.22- Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso.

6.23- Para a efetivação da matrícula serão feitos os cálculos da renda per capita dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas), no mesmo período da matrícula, por Comissão Central do Processo Seletivo, podendo a documentação ser deferida ou indeferida.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de cartões, matrículas e recebimento de documentação em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

7.2. Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

7.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.4. Não havendo no mínimo 50% de candidatos inscritos em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso, através da não realização da análise das médias.

7.5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com o Departamento de Assuntos Acadêmicos.

8. CRONOGRAMA

VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS INTEGRADOS 2015	
CAMPUS GLÓRIA	
ATIVIDADE	PERÍODO

Lançamento do Edital	08/01/2015
Inscrição presencial	12/01 a 06/02/2015
Resultado Final/1ª chamada de matrícula	13/02/2015
Matrícula da 1ª chamada	19 e 20/02/ 2015
2ª chamada de Matrícula	24/02/ 2015
Matrícula da 2ª chamada	26/02/ 2015

Aracaju, 08 de janeiro de 2015.


Alberto Aciole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino


Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo: () A () B () C

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	
VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS INTEGRADOS 2015		
NOME:		
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
e-mail:		
CURSO/TURNO PRETENDIDO:		
GRUPO DE CONCORRÊNCIA: () grupo A (ampla concorrência) () grupo B ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros () grupo C ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros		

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS INTEGRADOS 2015	
CANDIDATO:	
EDITAL Nº :	
CURSO PRETENDIDO:	
Data; -----/-----/-----	
Assinatura do Servidor IFS. -----	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação da reserva de vagas do Instituto Federal de Sergipe que

_____ /
curso(ou) **INTEGRALMENTE** o Ensino: Fundamental (do 1º ao 9º ano) nesta Instituição de Ensino
ou em Escola Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino.



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE
RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA
FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** contra-cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2014.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**).”Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2014;
- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, OU fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSOS**

ANEXO III-a

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS
(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
_____ Órgão Exp.: _____ CPF _____, residente à (rua,av.,etc.)

_____ complemento: _____ nº _____,
bairro _____ (município) _____, Estado: _____,

Sexo: () Feminino () Masculino **Data Nascimento:** ____/____/____

NIS nº (se possuir): _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, ____ de ____ de ____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)

ANEXO III-b

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III-c

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2014.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone